

Anexo I

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nos termos do Código dos Contratos Públicos)

[A que se refere a alínea a), do número 1, do artigo 57.º]

Jorge Humberto Neves Marques, com o número de documento de identificação civil 07428009 OZY3, sendo que o cartão de cidadão é válido até 16/01/2020, residente na Rua da Fonte n.º 32, em Outil, na qualidade de representante legal de **Jorge Humberto, Lda.**, número de identificação fiscal 507495829 com sede na Rua 25 de Abril, n.º 7, 3060-522 Portunhos, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de “**FORNECIMENTO CONTINUADO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DE PASSEIOS E DE SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PARA O ANO DE 2016**”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 → Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- Proposta de preços;
- Declaração de localização do estaleiro;
- Declaração de prazo de entrega.

3 → Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 → Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de

patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

- b) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;
- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- i) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes:

- i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de junho de 1991, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais da concorrência.

5 → O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 → Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de

que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 → O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Portunhos, 29 de dezembro de 2015

Jorge Humberto Neves Marques

PROPOSTA DE PREÇOS

Jorge Humberto, Lda., com o número de identificação fiscal 507495829 e com sede na Rua 25 de Abril, n.º 7, 3060-522 Portunhos, depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso para “FORNECIMENTO CONTINUADO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DE PASSEIOS E DE SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PARA O ANO DE 2016”, a que se refere o anúncio datado de 04/12/2015, bem como de todas as condições estabelecidas no respetivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), obriga-se executar o referido fornecimento, até 31 de dezembro de 2016, conforme os valores unitários e o valor global, expressos no quadro abaixo, que não incluem o IVA.

Designação	Unidade	Quant.	Valor unitário (s/ IVA)	Total (s/ Iva)
Lote 5 - Calçadas				
Calçada à Portuguesa 0,10x0,10x0,10m (calibrada)	m3	800	38,00 €	30.400,00 €
Calçadinha Preta	m3	10	140,00 €	1.400,00 €
Calçadinha	m3	20	80,00 €	1.600,00 €
Total (s/ Iva) - Lote 5				33.400,00 €
Valor global (s/ Iva)				33.400,00 €

Sobre os valores acima descritos acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor de 23%.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu Contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Portunhos, 29 de dezembro de 2015

Jorge Humberto Neves Marques

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DO ESTALEIRO

Jorge Humberto, Lda., número de identificação fiscal 507495829, com sede na Rua 25 de Abril, n.º 7, 3060-522 Portunhos, depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso para “**FORNECIMENTO CONTINUADO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DE PASSEIOS E DE SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PARA O ANO DE 2016**”, a que se refere o anúncio datado de 04/12/2015, bem como de todas as condições estabelecidas no respetivo Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, obriga-se executar o referido fornecimento com transporte assegurado pela sua empresa e entrega no Edifício dos Estaleiros Municipais, sita na Rua de Santo António - 3060-156 Cantanhede.

Portunhos, 29 de dezembro de 2015

Jorge Humberto Neves Marques

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PRAZO DE DISPONIBILIZAÇÃO DOS MATERIAIS

Jorge Humberto, Lda., número de identificação fiscal 507495829, com sede na Rua 25 de Abril, n.º 7, 3060-522 Portunhos, depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso para “**FORNECIMENTO CONTINUADO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DE PASSEIOS E DE SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PARA O ANO DE 2016**”, a que se refere o anúncio datado de 04/12/2015, bem como de todas as condições estabelecidas no respetivo Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, obriga-se executar o referido fornecimento considerando que a disponibilização dos materiais, a concurso, ocorrerá no prazo máximo de **03 dias úteis**, após a solicitação do Município.

Portunhos, 29 de dezembro de 2015

Jorge Humberto Neves Marques